

CAMPUS ARARAS		- Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; - Prestar consultoria administrativa; - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.	
00112.05	01	- Realizar consultas e atendimentos médicos; - Tratar pacientes; - Implementar ações para promoção da saúde; - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.	- Curso superior em Medicina - Registro no Conselho competente.
MÉDICO/ GINECOLOGIA CAMPUS SOROCABA			- Residência médica reconhecida em ginecologia e obstetria e/ou TEGO
00112.06	01	- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; - Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; - Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; - Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.	- Curso superior em Psicologia. - Registro no Conselho competente.
PSICÓLOGO CAMPUS SOROCABA			

2.2 - Cargos de Nível Intermediário - Classificação "D":

Código/Cargo	Vaga	Descrição Sumária das Atribuições	Requisitos para o Cargo
00112.07		- Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e administração referentes à área eletrônica; - Aperfeiçoar máquinas, ferramentas e equipamentos de funcionamento eletrônico; - Executar tecnicamente os projetos de equipamentos de funcionamento eletrônico; - Colaborar na assistência técnica de equipamentos eletrônicos da entidade;	
TÉCNICO EM ELETRÔNICA CAMPUS SÃO CARLOS	02	- Registrar o desempenho dos equipamentos e instalações eletrônicas; - Avaliar a eficiência da utilização dos equipamentos eletrônicos; - Elaborar relatórios de atividade da unidade; - Auxiliar na elaboração de projetos que envolvam equipamentos e instalações eletrônicas; - Executar manutenção em aparelhos de televisão, monitores a cores e preto e branco entre outros similares; - Conhecer uma estrutura de produção de televisão; - Executar o plano de manutenção preventiva e corretiva; - Instalar equipamentos de um sistema de produção e distribuição de audiovisual; etc. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, pertinentes à função. - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Ensino Médio Profissionalizante em Eletrônica. Ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área do cargo.
00112.08	01	- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	- Ensino Médio Profissionalizante em química, bioquímica ou biotecnologia ou - Curso Médio completo mais Curso Técnico em química, bioquímica ou biotecnologia.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ BIOTECNOLOGIA CAMPUS ARARAS			

2.3 - Cargos de Nível Intermediário - Classificação "C":

00112.09	03	- Participar em conjunto com o(a) professor(a) do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; - Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor(a); - Colaborar e assistir permanentemente o (a) professor(a) no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; - Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do (a) professor(a) no trato e atendimento às crianças; - Auxiliar o(a) professor(a) quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; - Participar juntamente com o(a) professor(a) das reuniões com pais e responsáveis; - Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; - Auxiliar nas atividades de valorização da autoestima; - Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; - Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; - Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; - Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; - Acompanhar as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, pertinentes à função.	- Ensino Fundamental Completo.
AUXILIAR DE CRECHE CAMPUS SÃO CARLOS			
00112.10	01	- Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadoras, carretas e outros equipamentos similares; - Operar máquinas agrícolas automotrizes; - Executar pequenos serviços de mecânica, manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; - Zelar pela conservação e manutenção de máquinas agrícolas em geral; - Anotar em mapa próprio a hora de partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator; - Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.	- Ensino Fundamental Completo.
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA CAMPUS ARARAS			

2.3.1. Para o cargo de Operador de Máquina Agrícola o candidato deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria: "C", "D" ou "E". (Código de Transito Brasileiro - Arts. 143 e 144).

2.4 - A remuneração inicial dos cargos será:

Contador, Médico/Ginecologista, Odontólogo, Administrador, e Psicólogo	R\$ 2.989,33 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).
Técnico em Eletrônica e Técnico de Laboratório/Biotecnologia	R\$ 1.821,94 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).
Auxiliar de Creche e Operador de Máquina Agrícola	R\$ 1.473,58 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

2.5 - O Regime de trabalho para os cargos abaixo será:

Médico/Ginecologista	20 (vinte) horas semanais.
Odontólogo	30 (trinta) horas semanais.
Contador/Administrador/Psicólogo/ Técnico em Eletrônica/ Técnico de Laboratório/Biotecnologia, Auxiliar de Creche/ Operador de Máquina Agrícola.	40 (quarenta) horas semanais.

2.6 - A jornada de trabalho será matutina, vespertina ou noturna, de acordo com as necessidades da Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 -- As inscrições serão realizadas no período de 06/01 a 03/02/2012, exclusivamente via INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br. 3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá: 3.2.1- Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br; 3.2.2- Preencher a ficha de inscrição; 3.2.3- Imprimir o boleto bancário; 3.2.4-Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 03/02/2012. 3.3 -Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos para o cargo, especificados nos itens 2.1 e 2.2 e 2.3, e aqueles para investidura no cargo especificado no item 1.1, deste edital. 3.4 - Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito no Concurso. 3.5 - A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação, pelo Banco do Brasil, do pagamento da taxa correspondente. 3.6 - A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.7 - A confirmação e o número da inscrição do candidato, será disponibilizada via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br, em data estabelecida no ANEXO IV deste Edital. 3.8 - O candidato devidamente inscrito que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato através do e-mail: dep@ufscar.br, para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição. 3.9 - É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação no dia da prova. 3.10 - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99, deverá informar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, apresentando até o dia 13/01/2012, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFSCar, Rodovia Washington Luís, Km 235, Caixa Postal 676, CEP 13565-905 - São Carlos-SP: 3.10.1- Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. 3.10.2- Os candidatos portadores de deficiência, que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova, deverão solicitar por escrito dentro do período de inscrição à Secretaria Geral Recursos Humanos/UFSCar, especificando nome, endereço, telefone e a necessidade. 3.11 - A solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade. 3.12 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.11, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado. 3.13- Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais se aprovados no Concurso Público serão avaliados conforme previsto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99. 3.14 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 3.15 - O valor da taxa de inscrição, já incluídas as despesas, é de: 3.15.1 - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos de Contador, Médico/Ginecologista, Odontólogo, Administrador e Psicólogo. 3.15.2 - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Técnico em Eletrônica e Técnico de Laboratório/Biotecnologia. 3.15.3 - R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Auxiliar de Creche e Operador de Máquina Agrícola. 3.16 - A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será devolvida sob nenhuma hipótese. 3.17 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que: 3.17.1- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e 3.17.2- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado. 3.18 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, acompanhado de: 3.18.1- Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e 3.18.2- Declaração que atende à condição estabelecida no sub-item 3.17.2. 3.19. O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 05 (cinco) dias corridos, contados do início do período de inscrição. 3.20. A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.concursos.ufscar.br, após decorridos 03 (três) dias do prazo previsto para a solicitação de isenção.